PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737
EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1846/02** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 29 de Outubro de 2002.

EXMO. SR.
DR. ROBERTO HAMAMOTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 0 1 1 - Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 867.000,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 3 0 1 1
(29 DE OUTUBRO DE 2002)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 867.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade atender pagamento de pessoal civil, obras da Secretaria Municipal da Saúde, manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos e Administrativos, manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, bem como Cestas Básicas.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE: 05 J. 11 J. 10
S. S. em ..... PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3697/2002
(29 DE OUTUBRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 867.000,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO
01. GABINETE DO PREFEITO
04.122.8005.9094
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO
01. GABINETE DO PREFEITO
04.122.8005.9094
3.3.90.00.00 –Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO
04. CONTROLE SEG. TRAF. URBANO
15.452.6030.9068
3.3.90.00.00 -Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO
01. GABINETE DO PREFEITO
06.181.6050.9076
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

03. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
01. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
02.062.8015.9098
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 70.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
01. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
02.062.8015.9098
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.121.8090.9104
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 90.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
04.121.7090.9092
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
15.122.6090.9078
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
15.452.6010.9059
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
01. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
27.812.5005.9054
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
01. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
27.812.5005.9054

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
02. ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2005.9018
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
05. CULTURA
13.122.3090.9040
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.1015.9006
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.1005.9001
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL
01. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL
11.331.4010.9044
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

TOTAL.... .....R$ 867.000,00

ARTIGO 2º - O valor das suplementações mencionadas no Artigo 1º, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado através de índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 05 / 11 / 02

PRESIDENTE